



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
EDITAL UFRJ Nº 491 DE 29 DE MAIO DE 2025
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA ESPECIAL
PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFRJ
PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG), em Sessão realizada em 28 de maio de 2025, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo de Transferência Externa Especial para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFRJ para o segundo período letivo de 2025.

TÍTULO I - DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS POR CURSO

Art. 1º. Serão ofertadas 1.174 (mil cento e setenta e quatro) vagas para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFRJ discriminados no **Anexo I - Quadro de Vagas**, para candidatos que tenham ingressado em curso de graduação na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem.

TÍTULO II – DA AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 2º. A título de Ação Afirmativa destinada a candidatos que se identificam como pessoas trans ou travestis, serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFRJ discriminados no **Anexo I - Quadro de Vagas**, para candidatos que tenham ingressado em curso de graduação na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem.

§ 1º. O candidato optante pela vaga de Ação Afirmativa prevista no *caput* deste artigo concorrerá, concomitantemente, às vagas de Ampla Concorrência.

§ 2º. O candidato que optar por concorrer pela Ação Afirmativa prevista no *caput* deste artigo que, na classificação geral por notas do curso, turno e local de oferta, tenha nota suficiente, será classificado pela modalidade Ampla Concorrência.

§ 3º. Na eventualidade de não haver candidatos interessados nas vagas de Ação Afirmativa previstas no *caput* deste artigo, estas serão revertidas para a Ampla Concorrência.

TÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 3º. Para candidatar-se às vagas de Transferência Externa Especial o candidato deverá atender, no todo, aos seguintes requisitos:

I. ter ingressado em curso de graduação em outra IES reconhecida pelos órgãos competentes (inciso II do Art. 44 da Lei nº 9.394/96);

II. estar regularmente matriculado (matrícula ativa ou formalmente trancada nos prazos regimentais) na IES de origem;

III. ter realizado a Edição 2019 ou 2020 ou 2021 ou 2022 ou 2023 do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e ter obtido um mínimo de 1875,6 (mil e oitocentos e setenta e cinco vírgula seis) pontos no somatório de todas as notas do Exame; e

IV. ter cursado com aprovação, no curso de graduação da IES de origem, disciplinas que correspondam, em equivalência, a um **mínimo de 20% (vinte por cento) das disciplinas** estabelecidas na grade curricular atual do primeiro período e um **mínimo de 20% (vinte por cento) das disciplinas** estabelecidas na grade curricular atual do segundo período do curso pleiteado, registrada no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFRJ (SIGA).

Parágrafo único. Caso seja verificado, para determinado curso/opção, um número de candidatos inscritos igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, a **Comissão Específica do curso pretendido** deverá, obrigatoriamente, flexibilizar a exigência do inciso IV do *caput* deste artigo.

Art. 4º. Os candidatos aos cursos de **Bacharelado em Música** considerados **APTOS**, após análise da documentação, deverão realizar o **Teste de Proficiência Prática**.

TÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO

Art. 5º. Para concorrer às vagas previstas neste Edital, o candidato deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br> ou no endereço eletrônico <http://sga.ufrj.br>, em datas e horários definidos nos **Anexos II e III – Calendários**.

§ 1º. A inscrição efetuada de forma diferente da estabelecida no *caput* deste artigo não será considerada.

§ 2º. A UFRJ **NÃO** se responsabiliza por inscrição não realizada por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

§ 3º. O candidato indicará apenas um curso/opção; entretanto, será permitida alteração da indicação do curso/opção durante o prazo de inscrição, sendo considerada válida a última alteração realizada.

§ 4º. O candidato deverá indicar o número de inscrição no ENEM da edição referente ao ano de seu ingresso na IES de origem para ser utilizado neste processo seletivo.

§ 5º. O ato da inscrição implica ciência e concordância, por parte do candidato, com as condições apresentadas no conteúdo programático (Cursos de Bacharelado em Música) e neste Edital para o curso pleiteado na UFRJ.

§ 6º. O ato da inscrição, *online*, implica o candidato autorizar a UFRJ a ter acesso, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), aos seus dados pessoais e suas notas no ENEM a fim de utilizá-las para classificação.

§ 7º. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento das informações e dos resultados deste processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, no conteúdo programático (Cursos de Bacharelado em Música) e nas instruções contidas no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 8º. A finalização da inscrição e apresentação *online* da documentação dar-se-á com a emissão do comprovante de inscrição.

§ 9º. Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 6º. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, de forma remota, para o endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br> ou no endereço eletrônico <http://sga.ufrj.br>, os documentos abaixo listados, **no formato PDF, preferencialmente em um único arquivo**:

- I. Declaração de matrícula, emitida pela IES de origem até 30 dias antes da data de início do período de inscrições deste processo seletivo, comprovando estar regularmente matriculado (matrícula ativa ou formalmente trancada nos prazos regimentais) nessa instituição;
- II. Histórico Escolar de Graduação **OFICIAL** do curso de graduação da IES de origem contendo número de horas-aula de cada disciplina cursada com aproveitamento, notas e/ou menções obtidas até o último período cursado;
- III. Programas das disciplinas cursadas no curso de graduação da IES de origem com as respectivas cargas horárias e ementas.

Parágrafo único. A entrega da documentação **NÃO** garante ao candidato vaga na UFRJ.

Art. 7º. Será liminarmente indeferida a inscrição do candidato que:

- I. obteve nota igual a zero em qualquer das provas do ENEM utilizado neste processo seletivo;
- II. obteve pontuação inferior ao somatório mínimo exigido no Art. 3º, inciso III, deste Edital;
- III. cadastrar o CPF e/ou número de inscrição no ENEM de forma incorreta;
- IV. cadastrar número de inscrição no ENEM que não corresponda às edições estabelecidas no Art. 3º, inciso III, deste Edital; e/ou
- V. cadastrar número de inscrição no ENEM de ano posterior ao seu ingresso no curso de graduação da IES de origem.

Art. 8º. A Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação (SuperAR/PR1) divulgará a lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas, em ordem decrescente das notas finais (média aritmética simples do somatório de todas as notas do ENEM utilizado neste processo seletivo), no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufri.br>, no prazo estabelecido nos **Anexos II e III- Calendários**.

Parágrafo único. A lista dos candidatos com inscrição deferida mencionada no *caput* deste artigo não é a classificação final deste processo seletivo.

TÍTULO V - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º. O candidato que tiver sua inscrição deferida será submetido a um processo seletivo de caráter eliminatório, com base na análise da documentação; e classificatório, a partir da pontuação obtida no ENEM.

Art. 10. A documentação dos candidatos com inscrição deferida será analisada pela **Comissão Específica do curso pretendido**, que verificará o cumprimento do disposto no Art. 3º, inciso IV, deste Edital.

§ 1º. Para efeito de análise da documentação, só serão consideradas as disciplinas dispensadas e cursadas **com aprovação** pelo candidato que constem no Histórico Escolar do curso de graduação da IES de origem.

§ 2º. A Comissão Específica deverá analisar a documentação dos candidatos ao curso pretendido, segundo a ordem decrescente de notas no ENEM, até que se atinja o número de candidatos **APTOS** igual ao triplo de vagas ofertadas pelo curso neste Edital.

§ 3º. Será considerado **APTO** o candidato que cumprir as exigências especificadas neste Edital.

§ 4º. O candidato que não atender às exigências especificadas neste Edital será considerado **NÃO APTO**.

Art. 11. A SuperAR/PR1 divulgará a lista dos candidatos **APTOS** e **NÃO APTOS**, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, no prazo estabelecido nos **Anexos II e III - Calendários**.

Art. 12. O **Teste de Proficiência Prática** previsto no Art. 4º será baseado no conteúdo programático elaborado pela Escola de Música a ser divulgado no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>.

Art. 13. A SuperAR/PR1 divulgará a lista dos candidatos **APTOS** e **NÃO APTOS no Teste de Proficiência Prática**, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, no prazo estabelecido nos **Anexos II e III - Calendários**.

§ 1º. Os candidatos aos cursos de **Bacharelado em Música** considerados **NÃO APTOS** no **Teste de Proficiência Prática** serão eliminados do processo seletivo.

§ 2º. Os critérios de correção e julgamento do **Teste de Proficiência Prática** serão definidos pela(s) Banca(s) Examinadora(s), não cabendo contestação, revisão ou segunda chamada.

TÍTULO VI – DO RECURSO

Art. 14. O candidato considerado **NÃO APTO** após análise da documentação poderá interpor recurso, *online*, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, no prazo estabelecido nos **Anexos II e III – Calendários**.

Parágrafo único. Fica assegurada ao candidato que tiver documentação analisada pela Comissão Específica do curso pleiteado a informação de seus resultados individuais.

TÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 15. Após a interposição de recurso, os candidatos considerados **APTOS** serão classificados em ordem decrescente das notas finais (média aritmética simples do somatório de todas as notas do ENEM utilizado neste processo seletivo) até o limite das vagas fixadas neste Edital.

Parágrafo único. Quando houver empate na classificação, o candidato com maior idade terá a preferência.

Art. 16. A SuperAR/PR1 divulgará as listas dos resultados finais de candidatos classificados, de candidatos aguardando vaga e de candidatos não aptos (após análise do recurso) no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufri.br>, no prazo estabelecido nos **Anexos II e III - Calendários**.

TÍTULO VIII – DO ENVIO DE DOCUMENTOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA

Art. 17. No ato da matrícula, *online*, o candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas deverá enviar, de forma remota, para o endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufri.br> ou para o endereço eletrônico <https://prematricula.ufri.br> os documentos abaixo listados, **no formato PDF, preferencialmente em um único arquivo**:

- I. Documento de identidade com foto (no caso de estrangeiro, visto permanente);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para todas as pessoas com menos de 46 anos legalmente obrigadas a prestar Serviço Militar Obrigatório, ou Certificado de Alistamento atual para estudantes legalmente obrigados a prestar Serviço Militar Obrigatório dos cursos de Medicina, Farmácia, Odontologia e Medicina Veterinária, ou Carteira de Identidade Militar para estudantes militares da ativa nas Forças Armadas;
- IV. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, se maior de 18 (dezoito) anos;

Art.18. O candidato classificado em vaga de Ação Afirmativa prevista no Art. 2º deste Edital deverá enviar, no ato da matrícula, *online*, além dos documentos elencados no Art.17, documentos, **no formato PDF**, comprobatórios de sua elegibilidade à vaga reservada, conforme o caso, a saber:

- I. Autodeclaração de identidade enquanto pessoa trans ou travesti; e
- II. Certidão de nascimento ou de casamento de inteiro teor ou cópia de decisão judicial que determinou a adequação do gênero ou nome civil e/ou documento emitido por órgão oficial no qual conste nome social cadastrado, para pessoas trans ou travestis que não tenham realizado a adequação do gênero ou nome civil.

Art. 19. A verificação da elegibilidade do candidato classificado pela Ação Afirmativa prevista no Art. 2º deste Edital à vaga será realizada por comissão de validação específica, presidida pela Superintendente Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) ou servidor por ela designado mediante delegação de competência, que ratificará, ou não, a documentação enviada pelo candidato.

Parágrafo único. No caso de decisão que reconheça a inelegibilidade do candidato à vaga de que trata o Art. 2º deste Edital, caberá pedido de reconsideração à comissão de validação específica, no prazo estabelecido nos **Anexos II e III - Calendários**.

Art. 20. O candidato que não realizar o envio dos documentos necessários à matrícula, *online*, perderá o direito à vaga na UFRJ.

Art. 21. O candidato que tiver toda a documentação validada receberá o comprovante de matrícula que deverá ser apresentado junto com o documento de identidade no ato da inscrição em disciplinas.

TÍTULO IX – DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 22. O candidato deverá realizar a inscrição em disciplinas em data, local e horário informados no comprovante de matrícula e/ou no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>.

Art. 23. O candidato deverá estar regularmente matriculado (matrícula ativa ou formalmente trancada nos prazos regimentais da instituição de origem) no curso de graduação da IES de origem até a data de efetivação da matrícula/inscrição em disciplinas na UFRJ.

Art. 24. A correspondência em equivalência de conteúdo entre as disciplinas analisadas do curso de origem e aquelas do curso pleiteado na UFRJ será concedida aos candidatos convocados para inscrição em disciplinas.

Parágrafo único. Para fins de dispensa de disciplinas, por transferência de créditos ou equivalências, deverão ser observados os limites estabelecidos no Art. 48 da Resolução CEG 01/2017.

TÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. As grades curriculares dos cursos de graduação da UFRJ estão disponíveis no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ (<https://graduacao.ufrj.br>), de acordo com a seguinte sequência: **Cursos de Graduação > Grade Curricular**.

Art. 26. As vagas não preenchidas pela não realização da matrícula poderão ser ocupadas por meio de reclassificação em nova chamada, em conformidade com este Edital.

Art. 27. Eventuais vagas não ocupadas por ausência de candidatos habilitados poderão ser remanejadas entre as modalidades deste Edital, do Edital de Mudança Especial de Curso e/ou Mudança Especial de *Campus*/Polo e do Edital de Reingresso Especial para contemplar candidatos aguardando vaga.

Art. 28. A SuperAR/PR1 divulgará a lista dos candidatos reclassificados em virtude de vagas não preenchidas e/ou remanejamento de vagas no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>.

Art. 29. O candidato matriculado como cotista na IES de origem, que venha a ocupar vaga por meio deste Edital, não conservará a condição de cotista adquirida naquela Instituição.

Art. 30. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, e estará sujeito à aplicação das penalidades legais.

Art. 31. O candidato que não dispõe de acesso à *internet* poderá, excepcionalmente, realizar a inscrição, o envio da documentação, a interposição de recurso e a matrícula na Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação da SuperAR/PR1, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, em dias úteis, no horário de 10 às 15h.

Parágrafo único. Os atos remotos citados no *caput* deste artigo serão realizados pelo próprio candidato no computador com acesso à *internet* disponibilizado pela Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação da SuperAR/PR1.

Art. 32. Orientações e informações adicionais poderão ser obtidas pelo correio eletrônico acesso.editais@dre.ufrj.br.

Art. 33. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela SuperAR/PR1 e encaminhados para deliberação da Câmara de Acesso do CEG.

Art. 34. Para dirimir todas as questões oriundas deste Edital é competente o Foro da Justiça Federal no Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2025.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I – QUADRO DE VAGA

CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA	RESERVA TRANS E TRAVESTIS	AMPLA CONCORRÊNCIA
	Administração	Bacharelado	I*	FACC	10	0	10
	Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação - Praia Vermelha	Bacharelado	Manhã	FACC	21	1	20
	Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação - Cidade Universitária	Bacharelado	I*	FACC	5	0	5
	Ciências Contábeis - Cidade Universitária	Bacharelado	I*	FACC	7	0	7
	Ciências Contábeis - Praia Vermelha	Bacharelado	I*	FACC	16	1	15
	Ciências Econômicas	Bacharelado	Integral	Instituto de Economia	7	0	7
CCJE	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noite	Instituto de Economia	10	0	10
	Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Bacharelado	Noite	IRID	6	0	6
	Direito	Bacharelado	Integral	FND	23	1	22
	Direito	Bacharelado	Noite	FND	9	0	9
	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Bacharelado	I*	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano Regional	17	1	16
	Relações Internacionais	Bacharelado	Noite	IRID	2	0	2
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA	RESERVA TRANS E TRAVESTIS	AMPLA CONCORRÊNCIA
	Astronomia	Bacharelado	I*	Observatório do Valongo	10	0	10
	Ciências Atuariais	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	7	0	7
	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	Instituto de Computação	4	0	4
	Ciências Matemáticas e da Terra	Bacharelado	Integral	Multiunidades	5	0	5
	Engenharia Matemática	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	4	0	4
	Estatística	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	6	0	6
	Física	Bacharelado	Integral	Instituto de Física	13	1	12
CCMN	Física	Licenciatura	Noite	Instituto de Física	27	1	26
	Física Médica	Bacharelado	Integral	Instituto de Física	8	0	8
	Geografia	Bacharelado	Integral	Instituto de Geociências	6	0	6

	Geografia	Licenciatura	Noite	Instituto de Geociências	7	0	7
	Geologia	Bacharelado	Integral	Instituto de Geociências	5	0	5
	Matemática	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	9	0	9
	Matemática	Licenciatura	Integral	Instituto de Matemática	8	0	8
	Matemática	Licenciatura	Noite	Instituto de Matemática	29	1	28
	Matemática Aplicada	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	5	0	5
CCMN	Meteorologia	Bacharelado	Integral	Departamento de Meteorologia	11	0	11
	Nanotecnologia	Bacharelado	Integral	Multiunidades	5	0	5
	Química	Bacharelado	I*	Instituto de Química	5	0	5
	Química	Licenciatura	Noite	Instituto de Química	21	1	20
	Química - Atribuições Tecnológicas	Bacharelado	Integral	Instituto de Química	18	1	17
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA	RESERVA TRANS E TRAVESTIS	AMPLA CONCORRÊNCIA
	Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral	Instituto de Biologia	1	0	1
	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noite	Instituto de Biologia	3	0	3
	Ciências Biológicas	Bacharelado	I*	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM	3	0	3
	Ciências Biológicas	Licenciatura	I*	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM	6	0	6
	Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	Integral	Instituto de Biofísica	9	0	9
	Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Bacharelado	Integral	Instituto de Ciências Biomédicas	2	0	2
	Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Bacharelado	Integral	Instituto de Microbiologia	11	0	11
	Dança	Bacharelado	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	12	0	12
CCS	Dança	Licenciatura	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	4	0	4
	Enfermagem	Bacharelado	Integral	Escola de Enfermagem	6	0	6
	Farmácia	Bacharelado	Integral	Faculdade de Farmácia	3	0	3
	Farmácia	Bacharelado	Noite	Faculdade de Farmácia	16	1	15
	Musicoterapia	Bacharelado	Noite	Multiunidades	2	0	2
	Nutrição	Bacharelado	Integral	Instituto de Nutrição	1	0	1

	Odontologia	Bacharelado	Integral	Faculdade de Odontologia	7	0	7
	Saúde Coletiva	Bacharelado	Integral	Instituto de Estudos de Saúde Coletiva	11	0	11
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA	RESERVA TRANS E TRAVESTIS	AMPLA CONCORRÊNCIA
	Artes Cênicas - Direção Teatral	Bacharelado	Integral	Escola de Comunicação	1	0	1
	Ciências Sociais	Bacharelado	Integral	IFCS	17	1	16
	Ciências Sociais	Licenciatura	Noite	IFCS	9	0	9
	Comunicação Social - Produção Editorial	Bacharelado	I*	Escola de Comunicação	9	0	9
	Comunicação Social - Publicidade e Proopaganda	Bacharelado	Integral	Escola de Comunicação	2	0	2
	Comunicação Social - Radialismo	Bacharelado	I*	Escola de Comunicação	3	0	3
	Filosofia	Bacharelado	Integral	IFCS	14	1	13
CFCH	Filosofia	Licenciatura	Integral	IFCS	10	0	10
	História	Bacharelado	Integral	Instituto de História	4	0	4
	História	Bacharelado	Noite	Instituto de História	8	0	8
	História	Licenciatura	Integral	Instituto de História	6	0	6
	História	Licenciatura	Noite	Instituto de História	5	0	5
	Jornalismo	Bacharelado	Integral	Escola de Comunicação	5	0	5
	Pedagogia	Licenciatura	Manhã	Faculdade de Educação	7	0	7
	Pedagogia	Licenciatura	Vespertino	Faculdade de Educação	4	0	4
	Psicologia	Bacharelado	Integral	Instituto de Psicologia	3	0	3
	Serviço Social	Bacharelado	Manhã	Escola de Serviço Social	12	0	12
	Serviço Social	Bacharelado	Noite	Escola de Serviço Social	6	0	6
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA	RESERVA TRANS E TRAVESTIS	AMPLA CONCORRÊNCIA
	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Integral	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	5	0	5
	Artes Cênicas - Cenografia	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	5	0	5
	Artes Cênicas - Indumentária	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	1	0	1
	Artes Visuais	Licenciatura	Integral	Escola de Belas Artes	3	0	3
CLA	Artes Visuais - Escultura	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	5	0	5
	Conservação e Restauração	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	5	0	5
	Design de Interiores	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	5	0	5
	Design Industrial	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	18	1	17

	Expressão Gráfica	Licenciatura	Integral	Escola de Belas Artes	7	0	7
	História da Arte	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	14	1	13
	Letras - Libras	Bacharelado	Noite	Faculdade de Letras	19	1	18
	Letras - Libras	Licenciatura	Noite	Faculdade de Letras	15	1	14
	Letras - Português e Alemão	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	9	0	9
	Letras - Português e Alemão	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	2	0	2
	Letras - Português e Árabe	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	6	0	6
	Letras - Português e Árabe	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	7	0	7
	Letras - Português e Espanhol	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	9	0	9
	Letras - Português e Espanhol	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	2	0	2
	Letras - Português e Francês	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	4	0	4
	Letras - Português e Francês	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	8	0	8
	Letras - Português e Grego	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	4	0	4
	Letras - Português e Grego	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	8	0	8
	Letras - Português e Hebraico	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	4	0	4
	Letras - Português e Hebraico	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	3	0	3
	Letras - Português e Inglês	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	6	0	6
CLA	Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	3	0	3
	Letras - Português e Italiano	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	5	0	5
	Letras - Português e Italiano	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	9	0	9
	Letras - Português e Japonês	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	3	0	3
	Letras - Português e Japonês	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	3	0	3
	Letras - Português e Latim	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	13	1	12
	Letras - Português e Latim	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	6	0	6
	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	11	0	11
	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	6	0	6
	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Noite	Faculdade de Letras	13	1	12

	Letras - Português e Russo	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	5	0	5
	Letras - Português e Russo	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	5	0	5
	Música - Canto	Bacharelado	Integral	Escola de Música	1	0	1
	Música - Clarineta	Bacharelado	Integral	Escola de Música	3	0	3
	Música - Composição	Bacharelado	Integral	Escola de Música	2	0	2
	Música - Contrabaixo	Bacharelado	Integral	Escola de Música	1	0	1
	Música - Fagote	Bacharelado	Integral	Escola de Música	1	0	1
	Música - Harpa	Bacharelado	Integral	Escola de Música	2	0	2
	Música	Licenciatura	Integral	Escola de Música	3	0	3
	Música - Piano	Bacharelado	Integral	Escola de Música	5	0	5
	Música - Regência de Banda	Bacharelado	Integral	Escola de Música	1	0	1
CLA	Música- Trombone	Bacharelado	Integral	Escola de Música	1	0	1
	Música - Trompa	Bacharelado	Integral	Escola de Música	1	0	1
	Música - Trompete	Bacharelado	Integral	Escola de Música	2	0	2
	Música - Tuba	Bacharelado	Integral	Escola de Música	1	0	1
	Música - Viola	Bacharelado	Integral	Escola de Música	2	0	2
	Música - Violão	Bacharelado	Integral	Escola de Música	4	0	4
	Música - Violoncelo	Bacharelado	Integral	Escola de Música	1	0	1
	Pintura	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	4	0	4
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA	RESERVA TRANS E TRAVESTIS	AMPLA CONCORRÊNCIA
	Engenharia Ambiental	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	8	0	8
	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	15	1	14
	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	Escola de Química	5	0	5
	Engenharia de Bioprocessos	Bacharelado	Integral	Escola de Química	10	0	10
CT	Engenharia de Computação e Informação	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	5	0	5
	Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	5	0	5
	Engenharia de Materiais	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	20	1	19
	Engenharia de Petróleo	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	13	1	12

	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	2	0	2
	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	10	0	10
	Engenharia de Eletrônica e de Computação	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	7	0	7
	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	7	0	7
	Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	20	1	19
	Engenharia Naval e Oceânica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	12	0	12
CT	Engenharia Nuclear	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	8	0	8
	Engenharia Química	Bacharelado	Integral	Escola de Química	7	0	7
	Engenharia Química	Bacharelado	Noite	Escola de Química	4	0	4
	Química Industrial	Bacharelado	Integral	Escola de Química	10	0	10
	Química Industrial	Bacharelado	Noite	Escola de Química	12	0	12
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA	RESERVA TRANS E TRAVESTIS	AMPLA CONCORRÊNCIA
	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	Instituto Politécnico	13	1	12
	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	Instituto Politécnico	7	0	7
	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	Instituto Politécnico	9	0	9
Centro	Enfermagem	Bacharelado	Integral	Instituto de Enfermagem	11	0	11
Multidisciplinar	Farmácia	Bacharelado	Integral	Instituto de Ciências Farmacêuticas	20	1	19
UFRJ-Macaé	Nutrição	Bacharelado	Integral	Instituto de Alimentação e Nutrição	10	0	10
	Química	Bacharelado	I*	Instituto Multidisciplinar de Química	11	0	11
	Química	Licenciatura	I*	Instituto Multidisciplinar de Química	12	0	12
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA	RESERVA TRANS E TRAVESTIS	AMPLA CONCORRÊNCIA
Campus Duque	Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	Integral	Duque de Caxias	12	0	12
de Caxias	Ciências Biológicas: Biotecnologia	Bacharelado	Integral	Duque de Caxias	22	1	21
Professor Geraldo Cidade	Nanotecnologia	Bacharelado	Integral	Duque de Caxias	8	0	8

**ANEXO II – CALENDÁRIO PARA TODOS OS CURSOS, EXCETO OS CURSOS
QUE EXIGEM TESTE DE PROFICIÊNCIA PRÁTICA (BACHARELADO EM MÚSICA)**

EVENTO	PERÍODO
Inscrição e apresentação <i>online</i> da documentação dos candidatos.	Das 10h do dia 23/06/2025 até 16h do dia 30/06/2025, no endereço eletrônico: https://acessograduacao.ufri.br .
Divulgação da lista de candidatos com inscrição indeferida e deferida em ordem decrescente das notas finais do ENEM.	A partir das 14h do dia 02/07/2025, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufri.br .
Divulgação da relação preliminar dos candidatos APTOS e NÃO APTOS , após a análise da documentação.	A partir das 14h do dia 16/07/2025, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufri.br .
Solicitação de recurso <i>online</i> dos candidatos NÃO APTOS , após a análise da documentação.	Das 10h do dia 17/07/2025 até 16h do dia 18/07/2025, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufri.br .
Divulgação da relação final dos candidatos classificados e da data para realização da matrícula <i>online</i> e da inscrição em disciplinas.	A partir das 14h do dia 29/07/2025, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufri.br .
Matrícula <i>online</i> para candidatos classificados.	Das 10h do dia 30/07/2025 até 16h do dia 31/07/2025, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufri.br .
Inscrição em disciplinas.	Data e local serão enviados por e-mail.

**ANEXO III – CALENDÁRIO PARA OS CURSOS QUE EXIGEM TESTE DE
PROFICIÊNCIA PRÁTICA (BACHARELADO EM MÚSICA)**

EVENTO	PERÍODO
Inscrição e apresentação <i>online</i> da documentação dos candidatos.	Das 10h do dia 23/06/2025 até 16h do dia 30/06/2025, no endereço eletrônico: https://acessograduacao.ufrj.br .
Divulgação da lista de candidatos com inscrição indeferida e deferida em ordem decrescente das notas finais do ENEM.	A partir das 14h do dia 02/07/2025, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br .
Divulgação da relação preliminar dos candidatos APTOS e NÃO APTOS , após a análise da documentação.	A partir das 14h do dia 16/07/2025, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br .
Solicitação de recurso <i>online</i> dos candidatos NÃO APTOS , após a análise da documentação.	Das 10h do dia 17/07/2025 até 16h do dia 18/07/2025, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br .
Divulgação da lista final dos candidatos APTOS para realização do Teste de Proficiência Prática para os Cursos de Bacharelado em Música.	A partir das 14h do dia 22/07/2025, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br.ufrj.br .
Envio do(s) link(s) do(s) vídeo(s) do teste de instrumento/canto para o endereço eletrônico informado nos Conteúdos Programáticos.	Dia 23/07/2025.
Teste de Proficiência Prática para os candidatos de Bacharelado em Música realizado inteiramente de forma remota e assíncrona - avaliação baseada no material enviado pelo candidato.	Dia 24/07/2025.

Divulgação da relação final dos candidatos classificados e da data para realização da matrícula <i>online</i> e da inscrição em disciplinas.	A partir das 14h do dia 29/07/2025, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufri.br .
Matrícula <i>online</i> para candidatos classificados.	Das 10h do dia 30/07/2025 até 16h do dia 31/07/2025, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufri.br .
Inscrição em disciplinas.	Data e local serão enviados por e-mail.

